

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 392, DE 4 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000764/2017-97 e do Despacho Ministerial de 4 de abril de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 66/2017, referente ao processo e-MEC 201202167, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser oferecido pela oferecido pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Jequié FTC, com sede na Rua Antônio Orrico, no 357, no bairro São José, município de Jequié, estado da Bahia, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda - ME, com sede na Praça da Inglaterra, no 2, no Bairro Comércio, município de Salvador, estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 85, de 05.05.2017, Seção 1, página 12)